



Termo de Referência

ANEXO I - Especificações técnicas - Pregão5_BolasEsportivas

(Apenas para itens que possam surgir dúvidas)

1. Do Objeto:

Aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme disposições do Edital nº 12 e do Ato Convocatório - Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos, em consonância com o Programa de Formação de Atletas do CBC.

Nº ITE M	ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN T.	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
1	Bola De Handebol - H1L Kempa	"Bola H1L Kempa, Aprovada Pela Cbhb. "	Modelo Spectrum Synergy Plus cor amarela	Unidade	45	R\$ 412,29	R\$ 18.553,05
2	Bola De Handebol - H2L Kempa	"Bola H2L Kempa, Aprovada Pela Cbhb. "	Modelo Spectrum Synergy Plus cor amarela	Unidade	80	R\$ 413,56	R\$ 33.084,80
3	Bola De Handebol - H3L Kempa	"Bola H3L Kempa, Aprovada Pela Cbhb. "	Modelo Spectrum Synergy Plus cor amarela	Unidade	40	R\$ 423,29	R\$ 16.931,60
4	Rede De Transporte De Bolas	"Rede De Transporte Bolas Confeccionado Em 100% Poliéster, Com Corda Ajustável, Para 10 Bolas. "		Unidade	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
5	Bola De Polo Aquático	Bola De Polo Aquático. Cores Contrastantes Que Facilitam A Visibilidade Dentro Da Água, Além Da Superfície Altamente Aderente Que Proporciona Uma Pegada Muito Mais Precisa. Superfície Em Borracha De Qualidade Superior, Laminada. Igual, Similar ou Superior A Marca Keel E Kap 7.	Igual, similar ou superior a marca Keel, modelo PW3	Unidade	50	R\$ 249,33	R\$ 12.466,50
6	Bolas De Tênis - Amarela Roland Garros	Tubo De Bolas De Tênis De Alta Qualidade: Wilson Roland Garros All Court.		Tubo	1152	R\$ 94,63	R\$ 109.013,76
7	Bolas De Tênis - Laranja	Tubo De Bolas De Tênis De Alta Qualidade: Igual, Similar ou Superior À Marca Wilson Bola Laranja.		Tubo	96	R\$ 69,60	R\$ 6.681,60
8	Bolas De Tênis - Verde	Tubo De Bolas De Tênis De Alta Qualidade: Igual, Similar ou Superior À Marca Wilson Bola Verde.		Tubo	288	R\$ 70,00	R\$ 20.160,00



9	Bola Mikasa Modelo V6000W - Tamanho 5	Tamanho 05, Tecnologia Design Wave, Tampa De Borracha Polida À Mão E Carcaça De Nylon, 18 Painéis, Circunferência 68 A 71 Cm, Peso 400 A 450G, Construção Laminada, Aprovado Pela Wa - World Aquatics.		Unidade	60	R\$ 672,25	R\$ 40.335,00
10	Bola Mikasa Modelo V6009W - Tamanho 4	Tamanho 04, Tecnologia Design Wave, Tampa De Borracha Polida À Mão E Carcaça De Nylon, 18 Painéis, Circunferência 65 A 67 Cm, Peso 400 A 450G, Construção Laminada, Aprovado Pela Wa - World Aquatics.		Unidade	60	R\$ 669,75	R\$ 40.185,00

1.2 (4 propostas de redação para o item 1.2, a depender do caso):

b) A aquisição será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o(a) nome do Clube e o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 12 publicado pelo CBC, que está amparada pela Lei Federal nº 13.756/2018, Programa de Formação de Atletas do CBC - PFA, Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos- RMEE do CBC, e demais normativos internos do CBC aplicáveis.

2.2. Os recursos lotéricos destinados ao CBC, fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União - TCU (art. 25, da Lei 13.756/2018) devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos esportivos (art. 23, da Lei 13.756/2018).

2.3. O Comitê, então, editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições, os materiais e equipamentos esportivos, as equipes técnicas e multidisciplinares e a formação de recursos humanos.

2.4. De acordo com o PFA, o eixo Materiais e Equipamentos Esportivos - MEE consiste no apoio financeiro aos Clubes para projetos de preparação técnica de atletas, mediante a execução descentralizada de recursos, objetivando a aquisição de materiais e/ou equipamentos para o esporte.

2.5. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 12, convocou os Clubes filiados para apresentarem projetos, mediante a celebração de Termos de Execução, que exige a realização das aquisições dos itens aprovados, por meio de Listas, sendo obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico.



2.6. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

3. OBJETO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição dos materiais esportivos discriminados no item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do Clube na aquisição dos materiais e/ou equipamentos e/ou uniformes esportivos para o treinamento de alta performance, sendo tais materiais esportivos imprescindíveis para a preparação técnica de atletas, por meio da modernização dos parques esportivos.

4. DO FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens será obrigatoriamente a partir do dia 01/02/2026, com o prazo de até 90 (noventa) dias corridos, para materiais nacionais e/ou até 120 (cento e vinte) dias corridos, para materiais importados, somado ao prazo de 10 dias úteis referente a conferência das conformidades das especificações dos materiais, (inserido), no seguinte endereço: na Rua Angelina Maffei Vita, 493 JD Europa, SP, CEP 01455-902 entre 9h e 17h,

4.2. A forma de fornecimento e os critérios de recebimento do objeto constam do Termo de Contrato – Anexo III.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no Termo de Contrato, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/funcionário especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



5.2. O Clube não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do correspondente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do(s) material(is) esportivos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local(is) constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; número do processo de contratação de origem e da parceria com o CBC (Termo de Execução);

6.1.1.1. O(s) item(ns) deve(m) estar acompanhado(s) do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (opcional)

6.1.2. Responsabilizar-se, durante o período de garantia e nos termos da lei, pelos vícios e danos decorrentes do(s) item(ns);

6.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o(s) item(ns) com avarias ou defeitos;

6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição;

6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

7.2. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.



9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de aquisição original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênci a expressa do Clube à continuidade do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da execução ocorrerá nos termos da Minuta de Contrato - Anexo III.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato - Anexo III.

12. DAS SANÇÕES

12.1. As sanções serão aplicadas nos termos da Minuta de Contrato - Anexo III.

Informações Complementares Importantes:

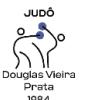
- Todas as documentações, logos, layouts, etc, referentes a este pregão, estão disponíveis no Sistema BBMnet e no site do clube do Esporte Clube Pinheiros: <https://www.ecp.org.br/editais-e-processos/> (Edital 012/2024_2028 - Eixo MEE (Materiais e Equipamentos Esportivos) e as dúvidas podem ser solicitadas também pelo email pei@ecp.org.br

LICITANTE:

- Informar a **Especificação Técnica do Produto que, de fato esteja ofertando**, apresentando as **Características Técnicas da Marca e Modelo**, sendo vedada a mera cópia da descrição contida no Edital.
- **É expressamente proibido** citar os dados da empresa, CNPJ, nome, logo ou qualquer descrição que identifique a empresa Licitante



- Anexar obrigatoriamente o **Catálogo, Folheto Descritivo, Desenho Técnico, Fotografia** ou qualquer outro elemento capaz de identificar o produto ofertado e que condiz com a especificação técnica descrita.



Especificações complementares relevantes de alguns itens:

Frente padrão para todas as bolas Kempa mencionadas abaixo:



8AC0155FE9817376C773E3DC3243A26E0F8BC9083BE038C353248C0C3CE56AA1





Item 40 - H1L



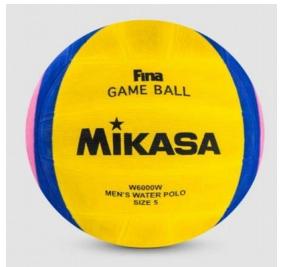
Item 41 - H2L



Item 42 - H3L



Item 69 – Polo Aquático - Bola Mikasa modelo V6000W - Tamanho 5



Item 70 – Polo Aquático - Bola Mikasa Modelo V6009W - Tamanho 4



8AC0155FE9817376C773E3DC3243A26E0F8BC9083BE038C353248C0C3CE56AA1



ESPORTE CLUBE
PINHEIROS

Item 56 – Tênis - Bolas De Tênis - Amarela Roland Garros



Manoel dos Santos Jr.
Bronze
1960



João C. de Oliveira
João do Pulo
Bronze
1976



Douglas Vieira
Prata
1984



Gustavo Borges
Prata - Bronze
1992 I 1996



Cesar Cielo
Ouro - Bronze
2008



Leandro Guilheiro
Bronze
2008



Rafael Silva "Baby"
Bronze
2012 I 2016 I 2024



Arthur Nory
Bronze
2016



Alisson dos Santos
Bronze
2020 I 2024



Beatriz Souza
Ouro - Bronze
2024



Willian Lima
Prata - Bronze
2024

Assinatura Eletrônica
06/10/2025 16:00 (BRT)



BRy

André Perego Fiore - Presidente

091 **** 44

André Perego Fiore



(11)3598-9700
Rua Angelina Maffei Vila, 667
CEP: 01455-902
www.ecp.org.br



Larissa Pimenta
Bronze - Bronze
2024

8AC0155FE9817376C773E3DC3243A26E0F8BC9083BE038C353248C0C3CE56AA1



ESPORTE CLUBE
PINHEIROS



Manoel dos Santos Jr.
Bronze
1960

ATLETISMO



João C. de Oliveira
"João do Pulo"
Bronze
1976

JUDÔ



Douglas Vieira
Prata
1984

NATAÇÃO



Gustavo Borges
Prata - Bronze
1992 | 1996

NATAÇÃO



Cesar Cielo
Ouro - Bronze
2008

JUDÔ



Leandro Guilheiro
Bronze
2008

JUDÔ



Rafael Silva "Baby"
Bronze
2012 | 2016 | 2024

GINÁSTICA
ARTÍSTICA



Arthur Nory
Bronze
2016

ATLETISMO



Alisson dos Santos
Bronze
2020 | 2024

JUDÔ



Beatriz Souza
Ouro - Bronze
2024

JUDÔ



Willian Lima
Prata - Bronze
2024



(11)3598-9700
Rua Angelina Maffei Vila, 667
CEP: 01455-902
www.ecp.org.br



JUDÔ



Larissa Pimenta
Bronze - Bronze
2024

8AC0155FE9817376C773E3DC3243A26E0F8BC9083BE038C353248C0C3CE56AA1

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://assinatura.projuris.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:
b7e9c907-b9e2-4d74-8aea-28cd56cdacc5

CHAVE:
8AC0155FE9817376C773E3DC3243A26E0F8BC9083BE038C353248C0C3CE56AA1

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 06/10/2025 16:48 (BRT).

Nome do documento: 004_protocolo_assinaturas_2.1TermodeReferencia_Pregao5_BolasEsportivas_Edital12_Lista1_.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: 5D6F8A4D5034CC540B020184306C6539065F03021C4D10497E791B2BE5B97955

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- O documento é autêntico e não foi adulterado.
- Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 06/10/2025 16:48 (BRT).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

- **Data da assinatura:** 06/10/2025 16:00 (BRT).
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
 - **Validade:** 13/02/2023 16:01 (BRT) - 12/02/2028 16:01 (BRT)
- **Situação:**
 - Assinatura íntegra
 - Certificado válido
 - Identidade reconhecida
 - Assinatura Eletrônica Qualificada
 - A assinatura esta de acordo com a sua política
 - Carimbo válido

André Perego Fiore

- **Data da assinatura:** 06/10/2025 16:00 (BRT).

- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 179.189.232.130
 - **Email:** presidencia@ecp.org.br